



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº 01 / 2023

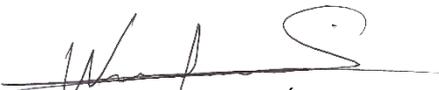
*"Institui a semana do lançamento anual da  
Campanha da Fraternidade no município  
de Indaiatuba. "*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade a ser comemorado anualmente na primeira semana após a Quarta-feira de Cinzas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

  
Wilson José dos Santos (Índio da Doze)  
Vereador

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

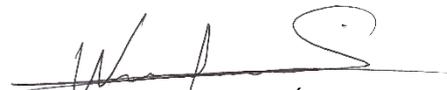
## Justificação

Passo às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei que institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado anualmente na primeira Semana após a quarta-feira de cinzas.

“Em 1961 três padres responsáveis pela Cáritas Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para as atividades assistenciais e promocionais da instituição e torná-la autônoma financeiramente. A atividade foi chamada Campanha da Fraternidade e realizada pela primeira vez na quaresma de 1962, em Natal no Rio Grande do Norte “.

A Campanha da Fraternidade é realizada anualmente pela Igreja Católica no Brasil, sempre no período da Quaresma com apresentação de temas sociais que servem para orientar os administradores, o governo e autoridades em geral sobre trabalhos a serem desenvolvidos em defesa da vida e da igualdade social.

Espero contar como o apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para aprovação deste projeto.

  
Wilson José dos Santos (Índio da Doze)  
Vereador

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador

Vereador

(Pepo)